

77,49 m e azimute plano 140°24'13" até o marco P-227, de coordenada N = 9.633.755,54m e E = 769.524,65m; 62,43 m e azimute plano 143°59'08" até o marco P-228, de coordenada N = 9.633.705,04m e E = 769.561,36m; 1,97 m e azimute plano 143°53'13" até o marco P-229, de coordenada N = 9.633.703,45m e E = 769.562,52m; 61,22 m e azimute plano 164°34'45" até o marco P-230, de coordenada N = 9.633.644,43m e E = 769.578,80m; 13,82 m e azimute plano 169°01'53" até o marco P-231, de coordenada N = 9.633.630,86m e E = 769.581,43m; 121,03 m e azimute plano 169°02'41" até o marco P-232, de coordenada N = 9.633.512,04m e E = 769.604,43m; 86,42 m e azimute plano 165°43'04" até o marco P-233, de coordenada N = 9.633.428,29m e E = 769.625,75m; 2,46 m e azimute plano 165°37'28" até o marco P-234, de coordenada N = 9.633.425,91m e E = 769.626,36m; 53,70 m e azimute plano 161°50'06" até o marco P-235, de coordenada N = 9.633.374,89m e E = 769.643,10m; 143,44 m e azimute plano 161°49'49" até o marco P-236, de coordenada N = 9.633.238,60m e E = 769.687,83m; 112,20 m e azimute plano 158°41'16" até o marco P-237, de coordenada N = 9.633.134,07m e E = 769.728,61m; 48,72 m e azimute plano 158°41'08" até o marco P-238, de coordenada N = 9.633.088,68m e E = 769.746,32m; 41,74 m e azimute plano 158°41'26" até o marco P-239, de coordenada N = 9.633.049,79m e E = 769.761,49m; 137,09 m e azimute plano 162°14'49" até o marco P-240, de coordenada N = 9.632.919,23m e E = 769.803,29m; 7,78 m e azimute plano 162°15'49" até o marco P-241, de coordenada N = 9.632.911,82m e E = 769.805,66m; 96,13 m e azimute plano 178°38'49" até o marco P-242, de coordenada N = 9.632.815,72m e E = 769.807,93m; 13,80 m e azimute plano 196°06'39" até o marco P-243, de coordenada N = 9.632.802,46m e E = 769.804,10m; 85,15 m e azimute plano 196°04'59" até o marco P-244, de coordenada N = 9.632.720,64m e E = 769.780,51m; 68,14 m e azimute plano 206°01'11" até o marco P-245, de coordenada N = 9.632.659,41m e E = 769.750,62m; 69,86 m e azimute plano 206°00'53" até o marco P-246, de coordenada N = 9.632.596,63m e E = 769.719,98m; 9,90 m e azimute plano 189°32'18" até o marco P-247, de coordenada N = 9.632.586,87m e E = 769.718,34m; 97,16 m e azimute plano 189°32'17" até o marco P-248, de coordenada N = 9.632.491,05m e E = 769.702,24m; 75,89 m e azimute plano 185°04'22" até o marco P-249, de coordenada N = 9.632.415,46m e E = 769.695,53m; 51,76 m e azimute plano 185°04'34" até o marco P-250, de coordenada N = 9.632.363,90m e E = 769.690,95m; 9,61 m e azimute plano 185°00'58" até o marco P-251, de coordenada N = 9.632.354,33m e E = 769.690,11m; 102,90 m e azimute plano 180°58'08" até o marco P-252, de coordenada N = 9.632.251,44m e E = 769.688,37m; 53,01 m e azimute plano 220°28'16" até o marco P-253, de coordenada N = 9.632.211,11m e E = 769.653,96m; 24,94 m e azimute plano 254°37'55" até o marco P-254, de coordenada N = 9.632.204,50m e E = 769.629,91m; 25,28 m e azimute plano 234°26'57" até o marco P-255, de coordenada N = 9.632.189,80m e E = 769.609,34m; 27,25 m e azimute plano 192°39'15" até o marco P-256, de coordenada N = 9.632.163,21m e E = 769.603,37m; 36,00 m e azimute plano 196°14'42" até o marco P-257, de coordenada N = 9.632.128,65m e E = 769.593,30m; 31,18 m e azimute plano 196°15'39" até o marco P-258, de coordenada N = 9.632.098,72m e E = 769.584,57m; 43,99 m e azimute plano 196°15'50" até o marco P-259, de coordenada N = 9.632.056,49m e E = 769.572,25m; 110,42 m e azimute plano 176°01'58" até o marco P-260, de coordenada N = 9.631.946,33m e E = 769.579,89m; 4,56 m e azimute plano 150°06'53" até o marco P-261, de coordenada N = 9.631.942,38m e E = 769.582,16m; 92,01 m e azimute plano 150°03'38" até o marco P-262, de coordenada N = 9.631.862,65m e E = 769.628,08m; 39,88 m e azimute plano 137°55'38" até o marco P-263, de coordenada N = 9.631.833,05m e E = 769.654,80m; 160,65 m e azimute plano 137°55'54" até o marco P-264, de coordenada N = 9.631.713,79m e E = 769.762,44m; 30,27 m e azimute plano 130°17'51" até o marco P-265, de coordenada N = 9.631.694,21m e E = 769.785,53m; 152,72 m e azimute plano 130°18'45" até o marco P-266, de coordenada N = 9.631.595,41m e E = 769.901,98m; 3,09 m e azimute plano 130°16'48" até o marco P-267, de coordenada N = 9.631.593,41m e E = 769.904,34m; 160,46 m e azimute plano 124°54'05" até o marco P-268, de coordenada N = 9.631.501,60m e E = 770.035,94m; 89,17 m e azimute plano 117°34'36" até o marco P-269, de coordenada N = 9.631.460,32m e E = 770.114,98m; 73,79 m e azimute plano 117°34'32" até o marco P-270, de coordenada N = 9.631.426,16m e E = 770.180,39m; 48,99 m e azimute plano 102°53'25" até o marco P-271, de coordenada N = 9.631.415,23m e E = 770.228,15m; 100,18 m e azimute plano 102°53'06" até o marco P-272, de coordenada N = 9.631.392,89m e E = 770.325,81m; 82,44 m e azimute plano 92°54'48" até o marco P-273, de coordenada N = 9.631.388,70m e E = 770.408,14m; 40,97 m e azimute plano 92°54'36" até o marco P-274, de coordenada N = 9.631.386,62m e E = 770.449,06m; 81,15 m e azimute plano 81°55'29" até o marco P-275, de coordenada N = 9.631.398,02m e E = 770.529,41m; 19,11 m e azimute plano 81°56'16" até o marco P-276, de coordenada N = 9.631.400,70m e E = 770.548,33m; 120,93 m e azimute plano 81°23'15" até o marco P-277, de coordenada N = 9.631.418,81m e E = 770.667,90m; 58,01 m e azimute plano 58°26'30" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Esta PORTARIA torna sem efeito a PORTARIA nº 1.949 de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE Edição nº 35.234 de 27 de dezembro de 2022.

III – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

IV – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da

área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas - Pará

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 896760

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 024/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Proc.º 2023/554601 e Memº 01/23 datados de 13.01.2023.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora ELIANA NOBRE DA SILVA, matrícula nº 57232379/1, Assistente Administrativo no período de 01/02/2023 a 02/03/2023 correspondente ao período aquisitivo de 04/08/2013 a 03/08/2016, processo nº 2016/423321.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 13 de janeiro de 2023.

Protocolo: 896748

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 025/2023

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 96746 de 16/11/2022 e nº 96830 de 17/11/2022 respectivamente.

R E S O L V E

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, Prorrogação de Licença Saúde ao servidor, JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166180/1, no período de 23/09/2022 a 21/12/2022.

CONCEDER, de acordo com o Art.81, da Lei nº 5.810/94, Licença Saúde à servidora SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO, Técnico Agrimensor, matrícula nº 3167330/1, no período de 28/05/2022 a 25/08/2022.

Publique-se

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 13 de janeiro de 2023.

Protocolo: 896753

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos n. 2.472/2006 e 2.670/2010, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do “Projeto Integrado Trairão”, por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2020/164093

Interessados: CELITA CAPELLARI BORTOLANZA

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 068, Lote 45, Setor “F”

Imóvel/Área: Fazenda Cairari, com 822,3294 hectares

Município: Moju

Prazo para impugnação: 15 dias

Protocolo: 896510

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

TERMO DE CESSÃO Nº 0192/2022

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR cede, a título precário, à CESSIONÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO XINGU, com sede na Av. Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, CEP: 68383-000, no município de Vitoria do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.887.935/0001-53. O pleno uso do bem móvel 01 UNID TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS PLATAFORMADO 75CV.

Data da assinatura: 07/07/2022

Vigência: 2 anos

Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo – NGPR

Protocolo: 896496

TERMO DE CESSÃO Nº 0163/2022

Objeto: A CEDENTE, NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL – NGPR cede, a título precário, à CESSIONÁRIA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, com sede na rua Pedro Soares de Oliveira, s/n, centro – Goianésia - CEP: 68639-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº